LEI Nº 574 - DE 05 DE JULHO DE 1965.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para celebra convênio com o Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência (SAMDU) e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) para atendimento dos nÔo previdenciários do município e instalaçÔo de um Posto tipo "C", nesta cidade.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal, a doar àquele Serviço, a ambulância de nossa propriedade, tipo "Kombi", marca Wolksvagem, fabricaçÔo de 1962.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para manutençÔo da ambulância no corrente exercício e nos exercícios futuros serÔo consignadas verbas próprias no orçamento.

§ único - Este crédito será coberto com o produto da operaçÔo financeira que o Prefeito fica autorizado a fazer.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 05 de julho de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Diretor Administrativo =